Exmº. Sr.
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Moção nº 082/2025

Os Vereadores e as Vereadoras infrafirmados REQUEREM QUE, após tramitação regimental, seja consignado VOTO DE PESAR manifestando profundo sentimento de consternação e solidariedade aos familiares do Senhor **VALMIR SOARES DA SILVA,** em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 04 de novembro de 2025.

REQUER, AINDA, QUE SEJA DADO CONHECIMENTO À FAMÍLIA ENLUTADA, POR MEIO DE DISPOSITIVO OFICIAL DESTA CASA DE LEIS.

JUSTIFICATIVA:

É com profundo pesar que esta Casa de Leis manifesta suas mais sinceras condolências pelo falecimento do Senhor Valmir Soares da Silva, ocorrido no dia 04 de novembro de 2025. Valmir foi um cidadão exemplar, que deixa um grande legado e verdadeiro exemplo do que é servir, servidor público dedicado, exerceu suas funções com zelo, responsabilidade e prazer, atuando com comprometimento em todos os setores por onde passou. Sua marca maior sempre foi o compromisso com o trabalho e a disposição em ajudar quem precisasse. Além de sua dedicação como servidor público, Valmir também foi um reconhecido líder comunitário, tendo presidido a Associação de Moradores do Bairro Vila Verde. Lutou incansavelmente pela melhoria da infraestrutura, pela qualidade de vida da população e pela defesa dos direitos de cada família de sua Comunidade. Por último, desempenhou sua função como Guarda Municipal, onde continuou demonstrando respeito, disciplina e compromisso com o bem-estar da população, sempre servindo com honra e humildade. A partida de Valmir deixa uma grande lacuna entre familiares, amigos, colegas de trabalho e moradores da Comunidade. Sua história permanece como exemplo de solidariedade, serviço, humildade e amor ao próximo.

Diante da imensurável perda, prestamos nossas homenagens e nos solidarizamos com os familiares e amigos, que tiveram o privilégio de conviver com Valmir, razão pela qual conclamamos os demais Edis a aprovarem a presente Moção.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus, 05 de novembro de 2025.

WAN BORGES
Vereador

WANDERLEI SEGANTINI
Vereador

Continua...

Continuação da Moção nº 082/2025

BRANCO DA PENAL
Vereador

ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora

WAP WAP
Vereador

ISAEL AGUILAR
Vereador

SCHAEFFER
Vereador

VILMAR DO SEAC
Vereador

RAPHAEL BARBOZA
Vereador

CRISTIANO BALANGA
Vereador

PROFESSORA VALDIRENE BERNADINO
Vereadora